



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 167/2022
Projeto de Lei nº 162/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 36.346.508,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 36.346.508,00 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oito reais), para atender necessidade de suplementação por excesso de arrecadação no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.07.35.12.361.20210.2.0001.01.220.0000.3.1.90.04		
Contratação por Tempo Determinado.....R\$		7.240.000,00
02.07.35.12.365.20210.2.0001.01.212.0000.3.1.90.04		
Contratação por Tempo Determinado.....R\$		4.800.000,00
02.07.35.12.365.20210.2.0001-01.212.0000-3.1.90.11		
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		3.420.000,00
02.07.35.12.361.20210.2.0001-02.261.0000-3.1.90.11		
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		5.400.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.07.35.12.365.20210.2.0001-02.272.0000-3.1.90.11		
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		6.800.000,00
02.07.15.12.361.20210.2.0002.01.220.0000.3.3.90.30		
Material de Consumo.....R\$		3.086.508,00
02.07.15.12.365.20210.2.0002.01.210.0000.3.3.90.30		
Material de Consumo.....R\$		3.200.000,00
02.07.15.12.361.20210.2.0002.01.220.0000.3.3.90.39		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		900.000,00
02.07.15.12.365.20210.2.0002.01.210.0000.3.3.90.39		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		900.000,00
02.07.15.12.361.20210.2.0002.01.220.0000.4.4.90.52		
Equipamentos e Material Permanente.....R\$		300.000,00
02.07.15.12.365.20210.2.0002.01.210.0000.4.4.90.52		
Equipamentos e Material Permanente.....R\$		300.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito suplementar ocorrerá por conta de:

I - excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio - ISSQN				
Imposto	Sobre	Serviço	de	Qualquer
Natureza.....R\$				12.146.508,00
II - excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio - IPVA				
Imposto	Sobre	Propriedade	de	Veículos
Automotores.....R\$				12.000.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

III - excesso de arrecadação, recurso da Educação – FUNDEB – Fundo de Mant. e
Desenv. da Educ. Básica e Valor. dos Prof. da
Educ.....R\$ 12.200.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 14.644, de 22 de dezembro de 2021 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2022

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de novembro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente